



Edital

EDITAL Nº 008/2025/GESG/SEDUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO EXPERIÊNCIA DE SUCESSO - EDIÇÃO 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento para Inscrição no Prêmio Experiência de Sucesso - Edição 2025, que objetiva reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras e bem-sucedidas que têm contribuído significativamente para a melhoria da qualidade da Educação Física nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino. A iniciativa objetiva promover a troca de experiências, estimular o desenvolvimento profissional e fortalecer as políticas públicas de Educação Física no Estado de Goiás, difundindo-as como modelo de boas práticas educacionais.

1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1 Este Edital de Chamamento regulamenta o Prêmio Experiência de Sucesso - Edição 2025 e abre as inscrições de relatos de experiências realizadas nas aulas de Educação Física da Rede Estadual de Ensino de Goiás. O prêmio é voltado aos professores da Rede Estadual de Ensino que, por meio de iniciativas criativas e eficazes, têm impactado positivamente na formação integral dos estudantes.

1.2 O Prêmio Experiência de Sucesso é uma ação organizada pela Coordenação Pedagógica de Desporto, Arte e Educação/Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação - Sdeae/Seduc, e será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

1.2.1 Etapa I – Inscrição dos professores interessados e seleção de 1 (uma) experiência de sucesso nas aulas de Educação Física, por Coordenação Regional de Educação – CRE, que tenha se destacado em uma unidade escolar, considerando critérios baseados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb e que contemplem o Plano Estadual de Educação, bem como o Planejamento Estratégico desta Secretaria, em relação à valorização dos profissionais da educação.

1.2.2 Etapa II – Preparação e apresentação da experiência de sucesso selecionada na Etapa I pela CRE, respeitando os critérios apresentados neste Edital.

1.3 O objetivo é valorizar e premiar experiências exitosas de profissionais de Educação Física nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, bem como promover a troca de experiências e divulgar ações que contribuam para o aprimoramento de projetos e a qualificação das práticas de Educação Física nos espaços educacionais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se profissionais de Educação Física da Rede Estadual de Ensino de Goiás ou que estejam modulados nessa disciplina, desde que tenham desenvolvido uma aula/ação com impacto positivo no ambiente escolar.

2.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo professor, por meio do preenchimento do formulário eletrônico e da Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital. A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com o plano de aula e os resultados alcançados, deverá ser enviada ao Articulador do Desporto Educacional, Arte e Educação da CRE, via e-mail do Articulador, até a data prevista no cronograma presente no Anexo I deste Edital.

2.3 As inscrições dos participantes, na condição de autores, e dos respectivos trabalhos estarão abertas das 8h até as 23h59, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital, observando o horário oficial de Brasília. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/08mw5rQKYj?origin=IprLink>.

2.4 A inscrição de coautores não é obrigatória para a submissão dos trabalhos, ficando, assim, facultativa.

2.5 Fica vedado o envio de relato de experiências de outros estados brasileiros ou do exterior. Também não é permitida a participação, neste chamamento, dos envolvidos na avaliação das experiências exitosas.

2.6 Será permitida a inscrição de apenas uma experiência por professor.

2.7 O relato de experiência submetido à avaliação deverá ser cadastrado pelo autor do trabalho em um dos cinco eixos temáticos: Brincadeiras e Jogos, Ginástica, Danças, Esportes, Lutas e Práticas Corporais de Aventura.

2.8 As notas e a classificação geral de todos os trabalhos inscritos em cada CRE, além do trabalho selecionado para representar a Regional, deverão ser divulgadas e enviadas à Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/Seduc, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 Os critérios de avaliação de uma experiência de sucesso nas aulas de Educação Física deverão estar alinhados à promoção da aprendizagem dos estudantes com foco no Ideb, que avalia o desempenho acadêmico e a progressão escolar, conforme os seguintes critérios a serem utilizados:

3.1.1 Contribuição para o Desenvolvimento Cognitivo:

a) Critério: Verificar se as aulas de Educação Física promovem a integração com outras áreas do conhecimento, como Matemática, Português e Ciências, e se estimulam o raciocínio lógico e a tomada de decisões; e

b) Indicador de sucesso: Atividades que estimulam a resolução de problemas, pensamento crítico e habilidades colaborativas, demonstrando melhora no desempenho acadêmico geral dos estudantes.

3.1.2 Promoção do Desenvolvimento Socioemocional:

a) Critério: Analisar se as aulas contribuem para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, cooperação, resiliência e autocontrole, fundamentais para a convivência no ambiente escolar; e

b) Indicador de sucesso: Estudantes demonstrando maior respeito às regras, melhora no comportamento social e redução de conflitos, promovendo um ambiente de aprendizagem saudável.

3.1.3 Redução do Índice de Absenteísmo e Evasão:

a) Critério: Avaliar se a prática da Educação Física está vinculada a uma maior participação escolar, contribuindo para a redução do absenteísmo e da evasão; e

b) Indicador de sucesso: Aumento da frequência dos estudantes e menor índice de abandono escolar, demonstrando que as aulas são motivadoras e envolventes.

3.1.4 Integração de Práticas Inclusivas:

a) Critério: Analisar se as atividades são adaptadas para todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiências ou dificuldades de aprendizagem, promovendo equidade; e

b) Indicador de sucesso: Inclusão de todos os estudantes nas atividades, com adaptações necessárias e observação de progresso individual.

3.1.5 Promoção da Saúde e Bem-Estar Físico:

a) Critério: Avaliar se as aulas de Educação Física promovem hábitos saudáveis, como o incentivo à prática regular de exercícios, à alimentação equilibrada e à consciência sobre a saúde física; e

b) Indicador de sucesso: Estudantes demonstrando maior conhecimento e práticas de vida saudável, refletido em maior disposição e melhor desempenho geral na escola.

3.1.6 Conexão com os Resultados do Ideb:

a) Critério: Relacionar a prática de Educação Física à melhora dos indicadores do Ideb, em termos de aprendizagem (notas em Português e Matemática) e fluxo escolar (progressão, aprovação e abandono); e

b) Indicador de sucesso: Melhoria dos indicadores do Ideb após a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e integradas à Educação Física.

3.1.7 Engajamento da Comunidade Escolar:

a) Critério: Avaliar o envolvimento de professores, gestores e familiares nas atividades e nos eventos esportivos, criando uma cultura de valorização do esporte como ferramenta educacional; e

b) Indicador de sucesso: Participação ativa da comunidade em eventos e parcerias para a promoção do esporte, com maior integração entre escola e comunidade.

4. DA SUBMISSÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA

4.1 Cada trabalho poderá ter até 2 (dois) autores, sendo 1 (um) autor principal e 1 (um) coautor.

4.1.1 Os nomes dos autores deverão estar separados por vírgula, sem espaçamento entre as iniciais (exemplo: SILVA XL, CAMPOS YZ, MARTINS), sendo o primeiro nome, obrigatoriamente, o do autor principal, responsável pela submissão do resumo.

4.1.2 A identificação da instituição de vínculo deverá ser informada para todos os autores, seguindo a mesma ordem do cadastro e indicando somente uma instituição por autor.

4.2 Cada participante poderá submeter, no máximo, 2 (dois) relatos, sendo um como autor principal e outro como coautor, e apenas uma experiência exitosa por eixo temático.

4.3 O envio de mais de um trabalho com o mesmo autor principal, no mesmo eixo temático, resultará na exclusão dos trabalhos excedentes por ordem de inscrição, de modo que será considerado somente o primeiro envio.

4.4 Para a submissão dos trabalhos, o participante deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital e enviá-la ao Articulador do Desporto

Educacional, Arte e Educação da respectiva CRE.

4.4.1 O autor principal do relato de experiência deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital, a qual deverá ser redigida em fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento simples e salvo no formato doc. ou docx.

4.5 O arquivo deverá apresentar os seguintes itens, sem o nome dos autores explícitos no texto:

- a) Título: Deve ser redigido com letras maiúsculas e em negrito (com espaços);
- b) Introdução: Apresentar a experiência a ser relatada, o contexto geral do trabalho e a(s) justificativa(s) da realização;
- c) Descrição da experiência: Indicar como o trabalho foi realizado (autores envolvidos, local e população de abrangência, ações desenvolvidas, descrição do processo e período de execução);
- d) Resultados: Informar o que se alcançou com a experiência relatada, o(s) impacto(s) e desdobramento(s);
- e) Considerações finais: Descrever conclusões e recomendações; e
- f) Palavras-chaves: Indicar três descritores referentes ao conteúdo do resumo, separados por ponto e vírgula (;).

4.5.1 Gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas poderão ser incluídos.

4.5.2 Indicar, na ficha de inscrição, qual Eixo Temático foi contemplado com a experiência relatada.

4.5.3 A indicação do período de realização é obrigatória, considerando que não serão aceitas experiências concluídas há mais de 2 (dois) anos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

5.1 Após a divulgação do resultado da seleção dos trabalhos pela CRE, com as respectivas notas de avaliação, os autores principais deverão ser notificados sobre os resultados e receber as instruções para a exposição dos trabalhos selecionados no dia da premiação. Cada CRE deverá enviar à Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/Seduc o trabalho selecionado para representá-la, acompanhado de uma lista com os demais trabalhos inscritos na Regional e respectivas notas e classificação.

5.2 Na Etapa II, acontecerá a apresentação de todos os trabalhos selecionados pelas Regionais a uma comissão julgadora instituída pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/Seduc, para esse fim, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital. Ao final das apresentações, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital, ocorrerão a divulgação e a premiação dos melhores trabalhos.

5.2.1 O trabalho selecionado por cada CRE será apresentado pelo autor principal a uma banca julgadora, com tempo máximo de 15min, com base nos critérios apresentados neste Edital. As apresentações dos trabalhos seguirão a ordem alfabética das Coordenações Regionais de Educação.

5.2.2 O autor principal deverá comparecer ao local indicado pela comissão organizadora, com 30min de antecedência do horário determinado para o início da sessão, a fim de inserir a mídia na tela.

5.3 Os trabalhos a serem apresentados poderão conter imagens ou vídeos. O autor deverá realizar a apresentação de forma oral, utilizando os recursos de mídia

disponíveis, respeitando o tempo previsto de 15 minutos.

5.4 A apresentação do trabalho deverá ser preparada em formato *PowerPoint* (versão 2003 ou superior), ou outros formatos compatíveis (MP4; MKV; WMV e *Power Point*), com, no máximo, 15min. de duração, na orientação de página “paisagem” (horizontal).

6. DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

6.1 A avaliação dos trabalhos será realizada em duas etapas:

6.1.1 Etapa I – A avaliação e a seleção dos trabalhos inscritos serão realizadas pela comissão avaliadora de cada CRE, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e na Ficha de Avaliação constante no Anexo III deste Edital. Cada Regional deverá selecionar um único trabalho para apresentação no Prêmio Experiência de Sucesso. As notas e a classificação geral de todos os trabalhos avaliados, incluindo o trabalho selecionado para representar a CRE, deverão ser divulgadas e encaminhadas à Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/Seduc, até a o prazo limite constante no Anexo I deste Edital.

6.1.1.1 A avaliação dos trabalhos nas CREs obedecerá aos critérios e à pontuação estabelecidos a seguir:

- a) adequação ao escopo do eixo temático escolhido: até 1 ponto;
- b) adequação, organização, capacidade de síntese e clareza de exposição dos itens do trabalho (título, introdução, descrição da experiência, resultados e considerações finais): até 3 pontos;
- c) relevância, atualidade e pertinência da experiência: até 3 pontos; e
- d) natureza inovadora (nova aplicação/contribuição ao conhecimento existente): até 3 pontos.

6.1.1.2 A nota final de cada trabalho será a somatória das notas alcançadas em cada critério de avaliação.

6.1.1.3 Serão considerados aprovados somente os trabalhos que obtiverem média final mínima de 7,0 (sete) pontos.

6.1.1.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) natureza inovadora;
- b) relevância, atualidade e pertinência;
- c) adequação, organização, capacidade de síntese e clareza de exposição dos itens do trabalho; e
- d) adequação ao escopo do eixo temático escolhido.

6.1.1.5 O resultado dos trabalhos selecionados por cada CRE, com as respectivas notas, deverá ser enviado, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital, à Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, a qual fará a divulgação de todos os trabalhos que participarão da solenidade de premiação no site da Seduc, de acordo com o cronograma presente no Anexo I deste Edital.

6.1.2 Etapa II - A avaliação das apresentações será realizada pela comissão avaliadora do evento a ser instituída pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/Seduc, para fins de classificação final.

6.1.2.1 A avaliação das apresentações para classificação final obedecerá aos critérios e à pontuação a seguir:

- a) relevância (importância para o desenvolvimento do Ideb): até 2 pontos;

- b) inovação (introdução de novos processos, produtos, práticas, programas ou políticas): até 2 pontos;
- c) resultado (efetividade da experiência, por meio da demonstração dos resultados alcançados): até 2 pontos;
- d) reproduzibilidade (potencial da experiência ser reproduzida em outros contextos): até 2 pontos; e
- e) sustentabilidade (potencial da experiência se manter ao longo do tempo): até 2 pontos.

6.1.2.2 A nota final de cada apresentação será a somatória das notas alcançadas em cada critério de avaliação.

6.1.2.3 Serão classificados, como finalistas, para a premiação, os 5 (cinco) relatos de experiência com maior pontuação.

6.1.2.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) resultado;
- b) inovação;
- c) reproduzibilidade;
- d) relevância; e
- e) sustentabilidade.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A premiação será realizada presencialmente na cidade de Goiânia, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital, com a participação de professores que se destacam pela implementação de práticas pedagógicas voltadas ao aprimoramento das aulas de Educação Física, reforçando o papel essencial dessas atividades no processo educativo.

7.2 A divulgação da classificação final e a premiação ocorrerão na cerimônia de encerramento do Prêmio Experiência de Sucesso, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.3 Todos os trabalhos finalistas apresentados no evento comporão um *e-book* e receberão a menção honrosa concedida pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/Seduc. Os três primeiros lugares receberão também uma viagem, com direito a três acompanhantes (diárias e passagens), ou a inscrição em um Congresso ou Seminário Nacional de Educação, ainda a ser definido, com passagem, estadia e alimentação por conta da Seduc.

7.4 Será expedido um único certificado por trabalho, contendo o nome de todos os autores. O certificado será disponibilizado no *e-mail* informado pelo autor principal, que ficará responsável por encaminhá-lo ao coautor do trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será de responsabilidade dos autores o acompanhamento de atos, avisos, publicações e eventuais alterações deste Edital, que serão disponibilizados pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação no site da Seduc.

8.2 A não observância de qualquer dos critérios de inscrição, submissão ou avaliação estabelecidos neste Edital acarretará a desclassificação automática do participante.

8.3 Os trabalhos selecionados poderão ser divulgados, com a devida identificação das fontes e dos autores, os quais estarão cientes e concordarão com essa condição

no momento da inscrição.

8.4 As dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas à Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/Seduc, pelo telefone: (62) 3220-9736 ou e-mail: pedagogico.educacaofisica@seduc.go.gov.br.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretaria de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Divulgação do Edital no <i>site</i> da Seduc	13/10/2025
Período de inscrições nas CREs	14/10/2025 a 21/10/2025
Seleção dos trabalhos nas CREs	22/10/2025 a 28/10/2025
Envio dos trabalhos aprovados pelas CREs à Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação/Seduc	29/10/2025
Publicação, no <i>site</i> da Seduc, do trabalho selecionado pela CRE	31/10/2025
Apresentação dos trabalhos	8 e 9/12/2025
Divulgação final e premiação	9/12/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Professor(a): _____

Graduação do(a) Professor(a): _____

Efetivo () Contrato ()

Nome da CRE:

Nome da Escola: _____

INEP: _____

Data da Inscrição:

Etapa de ensino: Ensino Fundamental

Ano ou série:

Bimestre em que a aula foi

Eixo temático da aula:

Habilidad de DCCO Ampliado en su DCCO

Huberdeau 35 Duggan 3000 Amphere 35 Decker 11

Tema da aula: _____

Plano da Aula Detalhado

Descrição dos Resultados da Aula

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO – COMISSÃO AVALIADORA DA CRE – ETAPA I

Nome do(a) Professor(a): _____

Graduação do(a) Professor(a): _____

Efetivo () Contrato ()

Nome da CRE: _____

Unidade escolar: _____

INEP: _____

Data da avaliação: _____

Etapa de Ensino: Ensino Fundamental () Ensino Médio ()

Ano ou série: _____

Bimestre em que a aula foi ministrada: _____

Eixo temático da aula: _____

Avaliação e seleção dos trabalhos inscritos pela comissão avaliadora de cada CRE, que serão classificados para a apresentação na Etapa II do Prêmio Experiência de Sucesso, sendo um trabalho selecionado por Regional.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Adequação ao escopo do eixo temático escolhido	1
Adequação, organização, capacidade de síntese e clareza de exposição dos itens do trabalho (título, introdução, descrição da experiência, resultados e considerações finais)	3
Relevância, atualidade e pertinência da experiência	3
Natureza inovadora (nova aplicação/contribuição ao conhecimento existente)	3
TOTAL	10

Orientações:

1. A nota final de cada trabalho será a somatória das notas alcançadas em cada critério de avaliação;
2. Será selecionado somente um trabalho por Coordenação Regional de Educação para participar do Prêmio Experiência de Sucesso;
3. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) adequação ao escopo do eixo temático escolhido;

b) adequação, organização, capacidade de síntese e clareza de exposição dos itens do trabalho (título, introdução, descrição da experiência, resultados e considerações finais;

c) relevância, atualidade e pertinência da experiência; e

d) natureza inovadora (nova aplicação/contribuição ao conhecimento existente).

Membros da Comissão Avaliadora da Coordenação Regional de Educação – CRE:

Nome: _____

Função na CRE: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Função na CRE: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Função na CRE: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO – COMISSÃO AVALIADORA DA SDEAE/SEDUC – ETAPA II

Nome do(a) Professor(a): _____

Graduação do(a) Professor(a): _____

Efetivo () Contrato ()

Nome da CRE: _____

Unidade escolar: _____

INEP:

Data da avaliação: _____

Etapa de ensino: Ensino Fundamental () Ensino Médio ()

Ano ou série: _____

Bimestre em que a aula foi ministrada: _____

Eixo temático da aula: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Relevância (importância para o desenvolvimento do Ideb)	2
Inovação (introdução de novos processos, produtos, práticas, programas ou políticas)	2

Resultado (efetividade da experiência, por meio da demonstração dos resultados alcançados)	2
Reprodutibilidade (potencial da experiência ser reproduzida em outros contextos)	2
Sustentabilidade (potencial da experiência se manter ao longo do tempo)	2
TOTAL	10

Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) resultado;
- b) inovação;
- c) reproduutibilidade;
- d) relevância; e
- e) sustentabilidade.

Membros da Comissão Avaliadora da Sdeae/Seduc:

Nome: _____

Função na Seduc: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Função na Seduc: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Função na Seduc: _____

Assinatura: _____

Gerência da Secretaria-Geral

Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br

Elai



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 13/10/2025, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80755619** e o código CRC **05A992FA**.



Referência: Processo nº 202500006115758



SEI 80755619